

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.676, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Autoria: Dênis da Costa Meireles

Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o
Grupamento de Operações Ambientais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Grupamento de Operações Ambientais.

Art. 2º O Grupamento de Operações Ambientais, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº 0031569 do livro A-175, Alteração de Estatuto, em 21 de julho de 2023, sem fins lucrativos, cadastro no CNPJ sob o nº 29.809.013/0001-98, fundada no dia 07 de fevereiro de 2018; situada na Rua Daniel Gomes da Silva, Quadra 279, Lote 01-02, Jardim Luzilia, CEP: 72.816-360, Luziânia-GO.

Art. 3º O Grupamento de Operações Ambientais é uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2024.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente



ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 1º Secretário



MARCOS ANTONIO DA CUNHA – 2º Secretário

